



Município de Itapemirim

DECRETO Nº. 11.607/2017

**DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA AS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar **PONTO FACULTATIVO** no Município de Itapemirim, no dia 22 e 23 de maio do corrente ano, em razão da Colonização do Solo Espírito-santense, para as Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços considerados essenciais, principalmente nas áreas de Saúde, Transportes, Limpeza Pública, Defesa Social e outros que os Secretários Municipais assim os considerarem.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação terá expediente normal no dia 22 de maio do corrente ano (segunda-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 18 de maio de 2017.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício